

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)

**Análise Comparativa das Medidas para preservação de emprego e de renda adotadas
pelo Brasil e por outros países sul-americanos**

MARIA FERNANDA PELEGRINI FERMINO

PAULO MARZIONNA

JORGE CAVALCANTI BOUCINHAS FILHO

São Paulo – SP

2021

Análise Comparativa das Medidas para preservação de emprego e de renda adotadas pelo Brasil e por outros países sul-americanos

Resumo

O estudo concentra-se na área de Direito do Trabalho, em especial nas relações de trabalho, focado na análise aomparativa das medidas para preservação de emprego e de renda adotadas pelo Brasil e por outros países sul-americanos. O objetivo foi comparar as medidas governamentais adotadas no Brasil e nos demais países sul-americanos para viabilizar posterior análise sobre o potencial impacto da diferença de abordagem no cenário econômico, em especial no tocante ao nível de emprego, após o término da Pandemia COVID 19. No entanto, visto que a pandemia não chegou ao fim até a conclusão deste projeto, foi possível comparar as políticas governamentais, mas não os impactos das mesmas no cenário pós pandêmico.

A abordagem geral deste trabalho de iniciação científica foi qualitativa, baseada no estudo de múltiplos casos, tendo como principal fonte de dados os sites oficiais dos governos sulamericanos e a Organização Internacional do Trabalho (OIT). Através da comparação das medidas, foi possível observar que os 10 países estudados seguem caminhos similares, em busca de minimizar os impactos negativos da pandemia de COVID-19 na vida e na economia de suas nações. Os governos instituíram, de forma geral, medidas de auxílio aos desempregados, isenção de impostos, férias, apoio ao setor de turismo e facilidade de crédito para empresas. Portanto, este trabalho contribuiu para compreender as ações governamentais dos países da América do Sul até o momento atual e recomenda-se que sejam analisadas fontes secundárias, no futuro, para entender os impactos gerados pelas mesmas.

Palavras-chaves: Pandemia. COVID-19. Medidas governamentais. Estudo de múltiplos casos. América do Sul

1. Introdução

Este trabalho de iniciação científica tem como tema a análise comparativa das medidas para preservação de emprego e de renda adotadas pelo Brasil e por outros países sul-americanos. A temática foi escolhida porque em meados de julho, já havíamos passado por 5 meses de pandemia e muitas eram as expectativas do retorno a normalidade. Visto isso, parecia de grande contribuição acadêmica comparar as políticas governamentais adotadas no Brasil e nos demais países sul-americanos para viabilizar posterior análise sobre o potencial impacto da diferença de abordagem no cenário econômico, em especial no tocante ao nível de emprego, após o término da Pandemia COVID 19.

A escolha do estudo da América Latina deu-se porque o desejo é contribuir com qualidade para a comunidade local, em detrimento de estudar muitas localidades de forma superficial. O objetivo de comparar as medidas foi atingido, no entanto, atualmente, mesmo com o estágio avançado de imunização da população, continuamos em pandemia, por isso não foi possível analisar os reflexos das ações governamentais no cenário pós-pandêmico.

Este trabalho de iniciação científica vai mostrar que grande parte dos países sulamericanos instauraram medidas no sentido de dar apoio aos desempregados, desestimular a demissão em massa, colaborar para a continuidade das atividades e facilitar o acesso a produtos fundamentais. Os governos agiram através de leis e decretos, criando programas de benefício financeiro a desempregados e, especialmente, ao setor de turismo. Além disso, foi comum observar governos flexibilizarem de forma temporária os contratos trabalhistas, o que incluiu suspensão ou diminuição do regime de trabalho e concessão de férias coletivas e/ou individuais. Outra medida popular foi a isenção de impostos para algumas categorias de produtos.

A seguir, será detalhada a teoria e a metodologia utilizada para a elaboração da pesquisa. A teoria inclui a definição de pandemia e as medidas tomadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), uma das principais instituições de referência no início da pandemia do novo coronavírus. Há um detalhamento de quando e como surgiu o Sars-Cov-2, além de conceitos importantes na atualidade, como teletrabalho e uberização do trabalho.

Conforme será demonstrado a seguir, a metodologia utilizada foi a captação de dados através da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a posterior segregação das medidas em uma tabela no Microsoft Excel. Em busca de entender a fundo a medida de cada país, foi utilizado como base o site de cada governo, especificamente.

Finalmente, as informações obtidas serão consolidadas, os resultados das pesquisas serão detalhados e, para concluir, será recomendado um aprofundamento nas temáticas trazidas, através de dados secundários, visto que, como já citado anteriormente, não foi possível compreender as consequências das políticas adotadas pelos países sulamericanos.

2. Teoria

2.1. Quando surgiu

Em dezembro de 2019, surgiu uma nova doença na cidade de Wuhan, na província de Hubei, na China. A COVID-19 derivou de um fenômeno de “transbordamento zoonótico”, isto é, o vírus SARS-CoV, o qual arremete morcegos, sofreu uma mutação e passou a contaminar humanos. O SARS-CoV-2 é comumente chamado de novo coronavírus. A família dos coronavírus causam doenças respiratórias em humanos e animais (Fiocruz, 2020).

Ainda em dezembro, a doença foi pouco divulgada e o conhecimento sobre ela era muito escasso. Os coronavírus eram conhecidos pelo MERS-CoV e SARS-CoV, os quais são responsáveis pela Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS). A SARS surgiu na China em 2002 e rapidamente espalhou-se pelo mundo e foi contida com sucesso, visto que não surgem novos casos desde 2004. A MERS é considerada uma doença rara, assim como a SARS, e foi constatada pela primeira vez em 2012, na Arábia Saudita. (Agência Einstein, 2020). As poucas informações sobre o novo coronavírus somadas a sua alta transmissibilidade e as diferentes reações e sintomas em cada indivíduo possibilitaram uma rápida propagação em escala mundial.

Em 30 de janeiro de 2020 foi decretada, pela Organização Mundial da Saúde (OMS), situação de emergência de saúde pública de importância internacional (ESPII), quando já haviam sido notificados casos da nova enfermidade em 19 países, pertencentes a diferentes continentes. Não houve, no entanto, muitas intervenções nas dinâmicas sociais e trabalhistas. A pandemia de COVID-19 foi declarada em 11 de março de 2020, pela OMS, data na qual havia 118 mil casos em 114 países e 4,2 mil mortes decorrentes do SARS-CoV-2.

O termo pandemia é utilizado quando epidemias de doenças infecciosas se disseminam entre a população em uma grande região geográfica, como um continente ou vários. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), para decretar o estado de pandemia, é preciso que aconteça o aparecimento de uma nova doença na população, que o agente causador da doença contamine humanos e gere uma doença séria e que seja espalhada facilmente. Ou seja, é preciso que muitas pessoas estejam doentes devido a nova doença e que a mesma seja infecciosa.

Foi descoberto que as melhores medidas para conter a contaminação e disseminação da COVID-19 seria o isolamento e distanciamento social, medidas não naturais para sociedade estabelecida anteriormente. Dessa forma, com a adoção do isolamento e, posteriormente, do distanciamento social, as relações sociais e de trabalho no mundo todo mudaram. Enquanto não era, de fato, compreendida a dimensão da doença e o impacto e duração de uma pandemia, escolas, lojas, indústrias, escritórios e diversos estabelecimentos foram obrigados a fechar as portas temporariamente, sem previsão exata para retomar suas atividades. Voos, viagens, concertos, congressos e todos os eventos presenciais foram adiados e cancelados. Fronteiras foram fechadas e as consequências econômicas e sociais foram impactantes.

Diante disso, governos e organizações mundiais tiveram que adotar regras em busca de orientar, aconselhar e, principalmente, normatizar as atividades durante a pandemia do novo coronavírus. A Organização Mundial da Saúde (OMS) foi a principal instituição no início da propagação do vírus. Ela foi tida como referência e eram seus pronunciamentos e declarações que aconselhavam as atitudes de autoridades governamentais.

2.2. Porque surgiu

Em um primeiro momento, todos os estudos e atenções estavam voltadas para o setor da saúde. O conhecimento sobre a nova doença respiratória, as ações preventivas e os tratamentos foram prioridades nas primeiras semanas de isolamento social, também conhecidas como quarentena. Em seguida, com as dificuldades financeiras surgindo e a população em situação de vulnerabilidade aumentando, os pesquisadores passaram a preocupar-se com a economia. Foi preciso encontrar uma maneira de continuar as atividades ao mesmo tempo em que a doença era combatida. Assim, os estudos no campo de direito do trabalho e das relações trabalhistas passaram a analisar a situação corrente.

2.3. Principais conceitos

Neste contexto, o teletrabalho tornou-se regra para grande parte da sociedade, com exceção dos agentes de serviços essenciais. Trabalhar remotamente foi novidade para muitos empregados e empregadores, os quais desconheciam as normas e limites desse novo tipo de organização. Ao fim de 2019, mais de 40% da classe trabalhadora brasileira encontrava-se na informalidade. Ainda, mais de cinco milhões de indivíduos experimentava a *uberização* do trabalho, propiciada por aplicativos e plataformas digitais, com suas “novas modalidades” de

trabalho on-line que felicitava os novos “empreendedores (Antunes; Ricardo, 2020, Cap.1). Dado esta informação, é possível imaginar o grande número de trabalhadores que não foram assistidos e auxiliados pelas leis trabalhistas durante o período de isolamento social, visto que o labor informal está amparado pela legislação trabalhista.

A crise provocada pela pandemia do COVID 19 deixa as pessoas trancadas em casa, inviabilizando o trabalho e a atividade econômica. Ela não paralisa um setor da economia, mas impacta praticamente todos os setores de todas as economias, alguns mais, como o turismo, outros menos, como os supermercados e farmácias. (BOUCINHAS; ROCHA, 2020). Trabalhadores autônomos e informais, frente a realidade da pandemia e da quarentena, tiveram sua renda ameaçada e/ou reduzida drasticamente. Além disso, muitos indivíduos perderam seus empregos. A quarentena, a escassez de conhecimento em relação a COVID-19 e a falta de previsibilidade do futuro, gerou incertezas, deixou o planejamento dos empregadores muito abalado, além de prejudicar fortemente os negócios.

Muitos pesquisadores foram delegados ao estudo do impacto desta diminuição, a curto e longo prazo, e o que isso significaria no contexto micro e macroeconômico. Ainda, muitos teóricos passaram a produzir conteúdo sobre as relações de trabalho, as adaptações necessárias, as medidas tomadas e suas consequências, somadas a como a legislação de cada país previa as mudanças e como a mesma foi acrescentada, em busca de normalizar os novos procedimentos do universo laboral.

Baseado em experiências anteriores, como Gripe Suína, causada pelo vírus influenza H1N1 e responsável pela pandemia em 2009, todos esperavam por vacinas. Por conseguinte, grande parte dos recursos financeiros e acadêmicos foram dedicados a esta causa. Muitos países, de todos os continentes, uniram-se para formular e testar vacinas de COVID-19. A vacina é tida como a medida mais interessante para controlar a pandemia e diminuir o impacto social, econômico e no setor de saúde.

O Reino Unido foi o primeiro país do Ocidente a vacinar sua população, em oito de dezembro de 2020, iniciando a campanha com idosos maiores de 80 anos e trabalhadores de casas de repouso. Em seguida, 54 países inauguraram sua campanha de imunização. Na América do Sul, o Chile foi pioneiro, iniciando a vacinação no dia vinte e quatro de dezembro de 2020. O

próximo país do continente deve ser a Argentina, nação a qual já aprovou vacinas de 2 laboratórios e, inclusive, possui milhares de doses do fármaco russo (CNN Brasil, 2020).

No caso do Brasil, a Agência Nacional de Vigilância Sanitárias (ANVISA) autorizou, em dezessete de janeiro de 2021, o uso emergencial das vacinas CoronaVac - fabricada pela Sinovac, em parceria com o Instituto Butantã – e das fabricadas pelo laboratório Astrazeneca, em parceria com a Universidade de Oxford. Os primeiros cidadãos a serem imunizados serão os profissionais da área da saúde. A vacina trará mais segurança para estes trabalhadores, os quais estão mais sujeitos a contrair o vírus e são essenciais para o tratamento dos doentes. A primeira enfermeira foi vacinada com a CoronaVac ainda no dia dezessete.

Portanto, espera-se que governos de todo os continentes e, em especial neste trabalho acadêmico, os membros de órgãos governamentais da América do Sul trabalhem em busca da segurança da população. As medidas devem ser ditadas no sentido de promover renda e emprego para os cidadãos, sem comprometer a saúde de todos e sem agravar a crise econômica do presente e do futuro. Isto posto, existe a expectativa de que ocorra a flexibilização das regras de acesso a benefícios, como o seguro-desemprego, que haja desconto em impostos para as empresas e para a população em geral, enfim, de que o governo auxilie financeiramente os empreendimentos e instituições para que a continuidade dos mesmos seja viável. As medidas mais impactantes e populares, tomadas pelos governos sulamericanos, vão ser expostas neste trabalho de iniciação científica.

3. Métodos

A base do trabalho são as medidas adotadas pelos países sul-americanos para preservação de emprego e de renda. O primeiro passo para organizar o trabalho foi definir quais países seriam estudados e qual seria a lógica utilizada. Foi decidido que todos os 10 países sul-americanos seriam estudados, isto é, Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela, para que ao final fosse possível compreender como os governos agiram frente as dificuldades e quais escolhas mais impactaram, positiva e negativamente, no contexto das sociedades. Dessa forma, a abordagem geral deste trabalho de iniciação científica foi qualitativa, baseada no estudo de múltiplos casos.

Em julho de 2020, quando criamos o projeto desta iniciação científica, era imaginado que até a entrega deste relatório final a pandemia de COVID-19 já haveria acabado. Assim o objetivo era de que o material trouxesse uma análise comparativa sobre o potencial impacto das diferentes abordagens governamentais no cenário econômico, em especial no tocante ao nível de emprego. Visto que a realidade não condiz, a pesquisa foi adaptada e a análise foi direcionada a um comparativo das medidas governamentais, de forma a elaborar uma seleção das atitudes mais relevantes até o contexto atual.

A estrutura desenvolvida para as leituras e coletas de dados foi a captação de informações tendo como principal fonte o site da Organização Internacional do Trabalho (ILO) e a legislação dos respectivos sites dos países estudados. A ILO realiza um trabalho de consolidação e categorização das políticas governamentais de 188 países e territórios ao redor do mundo. É possível encontrar o conteúdo em um dos idiomas oficiais da ILO (inglês, francês e espanhol), de acordo com o país.

Tendo em vista que a pandemia foi declarada em março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde (OMS), foi decidido que esta pesquisa utilizaria dados coletados até dezembro de 2020. A justificativa é que este longo período contempla as principais medidas tomadas pelos governos latino-americanos, isto é, as medidas mais extremas e importantes. O início da pandemia foi marcado por políticas extremas, como o isolamento social, as quais impactaram negativamente a renda da população e fez com que o número de cidadãos empregados diminuísse.

Assim, a metodologia usada, após a seleção dos países, foi acessar o site da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e traduzir as informações relativas a cada país. A OIT trazia alguns *links* que direcionaram a leitura para o site do governo e para a página das leis e/ou medidas provisórias em questão. Após este primeiro momento, surgiram algumas dúvidas e lacunas a serem preenchidas. Então, para solucioná-las, o método utilizado foi recorrer a legislação específica de cada país através do site oficial.

Posteriormente a leitura e tradução dos dados base, foi o momento de encontrar uma maneira de comparar e filtrar as muitas informações. O sistema selecionado foi a consolidação das medidas em uma tabela no Microsoft Excel. As medidas foram registradas na primeira coluna e nas posteriores escrevemos o nome de cada país estudado. Dessa forma, foi possível marcar as políticas adotadas por cada nação, visualizar de forma clara as medidas mais populares e destacar os países que tomaram ações específicas e não comuns. Em seguida, foi possível selecionar as medidas mais relevantes. Nesta pesquisa, uma medida foi considerada relevante quando adotada por um grande número de países, dentre os estudados e quando refletia sobre grande parte das comunidades locais.

Feita a seleção das 5 medidas governamentais mais relevantes, a metodologia utilizada foi voltar na base de dados e entender as especificidades de cada país, as diferenças e semelhanças de cada nação na forma de conduzir a implementação das normas. Dito isso, foi observado quando a medida foi tomada, qual extensão dos cidadãos foram impactados, se a medida foi uma lei, uma medida provisória ou um decreto, o período de vigência da medida, entre outros aspectos particulares de cada política.

Após relatar os resultados das leituras e das informações coletadas o próximo passo foi elaborar a conclusão deste trabalho. Para a conclusão, foram anotados *insights* durante todo o processo de elaboração das páginas e consolidados neste espaço. Além disso, foram pontuadas todas as ações que complementaríamos o trabalho, mas que em decorrência do contexto e do curto tempo de elaboração do mesmo não puderam ser feitos, como entender as consequências das medidas adotadas pelos governos latino americanos.

Finalmente, com todos os pontos supracitados prontos, os próximos passos foram a elaboração da introdução e do resumo. O método utilizado foi filtrar os pontos mais relevantes do material e colocá-los de modo a atrair o interesse do leitor.

4. Resultados (2.000 palavras)

Tabela – resumo das medidas:

	Argentina	Bolívia	Brasil	Chile	Colômbia	Equador	Paraguai	Peru	Uruguai	Venezuela
Crédito para empresas	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
Férias coletivas e/ou individuais	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Apoio ao Turismo	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
Isenção de Impostos	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM
Assistência a população desempregada	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO

(Fonte: Autor)

4.1. Criação de programas de crédito e financiamento com facilidades para pequenas, médias e grandes empresas

Visto que o isolamento social adotado pelo mundo todo refletiu negativamente na economia, foi necessário que os governos estimulassem a circulação de recursos dos países. Além disso, com a abrupta queda no faturamento e a grande mudança nos caixas, a única solução para a sobrevivência das empresas era a captação de crédito. Novamente, em busca de impulsionar a economia, os governos reduziram as burocracias em torno dos empréstimos. Isto é, elaboraram programas e facilitaram o processo de financiamento para micro, pequenas, médias e até grandes empresas.

Na Bolívia, em 21 de março de 2020, o decreto no 4.199, suspendeu por dois meses o pagamento de empréstimos bancários a micro e pequenas empresas e pessoas físicas. Em 14 de abril do mesmo ano, o decreto 4216 representou a criação do Programa Especial de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas, concedendo créditos de cinco anos, com um ano de carência. Em maio de 2020, foi criado o Conselho Nacional de Reativação, presidido pelo Ministro do Desenvolvimento Produtivo e Economia Plural para superar os impactos gerados pelo COVID-19 até o dado momento. A comissão teve o prazo de funcionamento de 180 dias corridos e propôs o Programa para Reativação Econômica (PRE), o qual deu origem ao “Crédito 1, 2, 3”, entre outras iniciativas. Este foi criado para reativar o aparelho produtivo do país em todas as suas instâncias: setor produtivo, setor de serviços e setor de consumo e adotou a taxa de 3% ao ano.

O governo Chileno, no final de março de 2020, anunciou a criação da Facilidade de Crédito Condicionada ao Aumento da Colocação Bancária (FCIC), que visa promover o crédito às

famílias e empresas, especialmente as menores. Estes empréstimos são concedidos com a menor taxa de política monetária (MPR) alcançada durante a vigência do programa. Em junho de 2020, o presidente anunciou o Acordo Nacional para Proteção Social e Recuperação de Empregos, o qual inclui financiamento para PMEs, melhorando os benefícios do crédito FOGAPE (Fundo de Garantia para Pequenos Empresários) - COVID e fortalecendo o papel do SERCOTEC (Serviço de Cooperação Técnica), FOGAIN (Fundo Geral de Garantia de Investimentos), FOSIS (Fundo de Solidariedade e Investimento Social), INDAP (Instituto de Desenvolvimento Agrícola), CORFO (Corporação de Estímulo a Produção) e Banco do Estado.

O governo do Uruguai aumentou seu fundo de empréstimos de 50 milhões de dólares para 500 milhões de dólares, além de incluir melhores condições para as empresas que forem utilizar de tal recurso. Também ficam disponibilizados créditos para financiamento de pequenas e médias empresas com taxas subsidiadas pelo governo, através do Banco de la República Oriental del Uruguai, por 18 meses.

O Peru também criou um Fundo de Apoio ao Negócio (FAE), com o objetivo de garantir créditos para capital de giro para pequenas e médias empresas, além de reestruturação e refinanciamento de dívidas. O FAE foi criado no final de março de 2020 pelo decreto 076-2020. Alguns setores específicos receberam um foco diferenciado, como foi o caso dos agricultores, pescadores, policiais e militares.

O Paraguai promoveu o fortalecimento das instituições financeiras que concedem créditos às MPMEs, como Crédito Agrícola de Habilitação e Agência de Desenvolvimento Financeiro, para oferecer linhas de crédito a essas empresas e injetar recursos no Fundo de Garantia para Micro, Pequenas e Médias Empresas.

A Venezuela, no final de março de 2020, garantiu empréstimos bancários a empresas de todos os portes dos setores de saúde, alimentação, farmácia e higiene pessoal. O restante não foi contemplado com tais facilidades.

No Brasil, em março, o Banco Central havia reduzido a taxa de juros da economia como forma de estimular o crédito a todos. Já a Lei 13.999 de maio de 2020, dá o direito aos micro e pequenos empresários de fazer empréstimos de até 30% da sua receita bruta do ano de 2019, com a instituição do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno

Porte (Pronampe). Além disso, a Caixa e o Sebrae criaram uma linha de crédito para micro e pequenas empresas, disponibilizando R\$ 7,5 bilhões, em abril do mesmo ano.

Assim como o Brasil, a Argentina, atuou com foco nos pequenos e médios empresários, através do Programa de Assistência Emergencial ao Trabalho e a Produção (Decreto 376/2020, 19 de abril de 2020). O governo concedia a taxa de 0% para aderentes do Sistema Simplificado de Pequenos Contribuintes em empréstimos de até 150.000 pesos argentinos. Além disso, o Fundo Nacional de Desenvolvimento Produtivo (FONDEP) apoiou parte dos custos financeiros de financiamento.

Na Colômbia, o governo não promoveu muitas medidas em prol das empresas, principalmente das grandes. Em 27 de março de 2020, o governo injetou 70 bilhões de pesos colombianos no Fundo Nacional de Garantias para fortalecer entidades como Banco Agrário, Bancoldex e Findeter e fornecer alívio financeiro para empreendedores, microempresários e pessoas físicas, além de 20 bilhões destinados a MPMEs (micro, pequenas e médias empresas). Em 15 de abril, novos produtos foram enquadrados no Programa de Garantia denominado “Unidos pela Colômbia” para apoiar os créditos destinados à folha de pagamento das MPMEs (micro, pequenas e médias empresas) com cobertura de 90%.

Finalmente, no Equador o governo apoiou o Banco del Instituto Ecuatoriano de Seguridad Social a beneficiar seus clientes com reestruturação e refinanciamento dos empréstimos, além de adiar as parcelas em até 60 dias. As cooperativas de crédito puderam inclusive reprogramar suas taxas. Foi uma forma indireta de dar crédito a micro e pequenas empresas, já que os clientes podem ser proprietários.

4.2. Férias antecipadas coletivas e/ ou individuais para setor público e privado

Com a pandemia instalada, o mundo se viu obrigado a cumprir longos períodos de isolamento social. Os governantes foram pressionados a buscar, o mais rápido possível, em meios de evitar o desemprego em massa. Uma das Medidas Provisórias (MPs) criadas para a preservação dos empregos foram as férias antecipadas. Essa medida de natureza trabalhista permitiu ao empregador antecipar as férias de seus funcionários durante o período que seu estabelecimento se mantiver fechado por conta dos decretos obrigatórios.

O governo brasileiro, através da MP 927/202, estabeleceu medidas que, entre outros fatores, possibilitaram a recolocação de férias individuais e coletivas, o uso de férias, o uso do "banco de horas" e a redução proporcional dos salários e das horas de trabalho. Em suma, o empregado e empregador puderam celebrar acordo individual escrito, a fim de garantir a permanência do vínculo empregatício, que teve preponderância sobre os demais instrumentos normativos, o que foi muito positivo para a continuidade de muitos estabelecimentos.

Outro país que se ateve a essa medida provisória trabalhista foi a Colômbia. no artigo 4º do Decreto Legislativo 488 de 2020, o qual permitiu que o contratante usasse das férias antecipadas com seus funcionários. Os mesmos não podiam recusar ou negociar esse período, já que não se tratou de uma medida individual, mas uma tentativa de conter piores cenários socioeconômicos para a nação. Uma vez que o funcionário não pode negar a antecipação de suas férias foi importante que as partes estivessem de comum acordo.

O governo paraguaio, em 17 de março de 2020, colocou em vigor a Resolução MTESS 499/2020, a qual estabeleceu medidas excepcionais e transitórias em relação à concessão de licença remunerada aos trabalhadores durante o período da declaração de emergência sanitária.

A Venezuela, país que se encontra em profunda crise política e socioeconômica, contou com a ação da Federação das Câmaras e Associações de Comércio e Produção da Venezuela (FEDECAMARAS), em detrimento do governo. O FEDECAMARAS preparou um documento com medidas contra o COVID-19 e com alternativas para o funcionamento do setor privado, dentre elas o direito de usufruir das férias acumuladas durante o período de emergência, mas não há dados que indiquem que o pedido foi acatado pelo governo.

No início de março de 2020 o Peru decretou estado de emergência pelo Decreto de Urgência nº 029-2020. Dentre todas as medidas previstas estavam as férias antecipadas, no artigo 26.2 do decreto. Para tal medida ser aplicada é necessário que ambas as partes, empregador e empregado, estejam confortáveis com o que será acordado. Portanto essa medida beneficiou os empregados que não foram demitidos e ao empregador evitando medidas mais drásticas, como o fechamento do estabelecimento. Dessa forma as férias antecipadas contribuem não só com o empregador e empregado, mas também com a população em geral que foi beneficiada com o isolamento dos trabalhadores em suas casas.

O governo do Equador, através do Acordo Ministerial nº80, em 21 de março, tornou seu plano emergencial de férias vigente enquanto o país se encontrasse em estado de emergência. O plano prevê que os empregadores que proporcionem férias aos seus colaboradores, acumuladas ou antecipadas. As medidas de redução ou suspensão da jornada de trabalho também estiveram presentes entre as instituições equatorianas.

A Argentina foi um dos países que não adotou esta política ou alguma similar, ainda que o país tenha passado por longos períodos de isolamento social, o que piorou o quadro econômico e a insatisfação popular. Além disso, o governo, através do decreto 329 de 2020, proibiu as demissões sem justa causa de 31 de março a 31 de maio de 2020. Países como Bolívia, Chile e Uruguai também não usaram as férias como uma medida para evitar demissões e, por consequência, a diminuição da renda da população.

4.3. Apoio ao turismo

Dentre todos os setores que a sofreram com as mudanças do COVID-19 o turismo foi e ainda é fortemente afetado pela pandemia. Isso porque as medidas tomadas para contornar a pandemia são antagônicas às atividades turísticas e o direito de ir e vir foi – e em muitos casos continua sendo – barrado por autoridades de muitas nações. Estudos feitos pela United Nations World Tourism Organization (UNWTO) esperavam por uma queda de 20% a 30% na receita gerada pelo turismo no ano de 2020. Para apoiar o setor e amenizar os danos financeiros a esse setor, alguns países sul-americanos incluíram nas suas Medidas Provisórias (MPs) recursos e políticas nesse sentido.

A Argentina é um dos países que dependem fortemente do turismo em muitas regiões. Os governantes, em junho de 2020, criaram um programa de atendimento aos prestadores de turismo, o qual disponibilizou ajuda financeira a estes trabalhadores. Diante do cenário pessimista, ainda em junho de 2020, surgiu o Plano de Atendimento, Capacitação e Infraestrutura para o Turismo (PACIT), o qual é composto por 3 fundos complementares: Fundo de Assistência e Capacitação em Turismo (FACT), Fundo de Assistência aos Prestadores de Turismo (APTur) e Plano 50 Destinos. Outras medidas que impactaram positivamente o turismo argentino, foram as resoluções de 194 e 195, de agosto de 2020, as quais autorizaram

a atuação virtual das agências de turismo e dava o direito de suspender temporariamente as atividades.

Em contra partida o governo brasileiro não disponibilizou fundos ao turismo, e sim facilidades para quem comprou ou vendeu algo relacionado ao turismo. A Medida Provisória 948, de 29 de julho de 2020, decretou três critérios a serem cumpridos, o primeiro permite a remarcação dos serviços cancelados por conta do COVID-19. Já o segundo cenário fala sobre crédito que a empresa prestadora do serviço deverá disponibilizar para compra dentro da própria empresa e por último os serviços que forem cancelados por conta do novo corona vírus, não precisaram ser reembolsados imediatamente, tendo o prazo de até 12 meses após o fim da pandemia. O não reembolso imediato deu aos empresários do ramo do turismo um “fôlego”, uma vez que o dinheiro que seria destinado ao reembolso pode ser usado pagar as contas mais recentes.

No caso das políticas chilenas em relação a este setor, em 01 de junho de 2020, surgiu o Plano Nacional de Turismo, o qual ofereceu cerca de 7 bilhões de pesos como subsídios para incentivar o turismo local, após o estabelecimento de protocolos sanitários.

O governo peruano preocupou-se com as micro e pequenas empresas do setor de turismo. No decreto 076-2020, de 30 de junho de 2020, estavam descritas as medidas complementares destinadas às mesmas, as quais incluem a criação do Fundo de Apoio Empresarial ao setor de turismo. Esse fundo trouxe facilidades para captar crédito e aumentou os recursos disponíveis no setor público. Em contramão aos outros países, o Equador, Paraguai, Colômbia, Uruguai, Bolívia e Venezuela não promoveram políticas neste sentido.

4.4. Isenção de impostos sobre bens essenciais

Medidas tributárias foram tomadas para mitigar o efeito socioeconômico que a pandemia da novo corona vírus trouxe. Na lista de medidas podemos observar outras maneiras para suavizar as dificuldades enfrentadas na hora de pagar tributos, não somente a isenção de impostos, como também reduzir temporariamente impostos, mudanças na forma de pagamento e prazo estendido. O IVA (Imposto sobre o Valor Agregado) por meio do qual o governo arrecadava tributos e tinha a possibilidade de aumentar a receita quando necessário, passou a não ser cobrado por vários países, especialmente o Imposto sobre valor agregado de equipamentos médicos.

O Brasil com a Resolução nº 17, de 17 de março de 2020, da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) reduziu a zero as alíquotas dos impostos sobre itens de higiene, desinfetantes, EPIs e produtos médicos hospitalares. Com a evolução da pandemia a Câmara viu a necessidade de expandir a lista de itens do decreto, então, por meio do Decreto nº 10.302, de 1º de abril de 2020, produtos como termômetro, luvas, artigos laboratoriais e farmacêuticos também estão inclusos, portanto, tem suas alíquotas reduzidas a zero.

No Peru algumas entidades ficaram isentas do Imposto Geral sobre Vendas, publicada em 21 de março de 2020, anexa a Lei nº 29173. O governo argentino eliminou a taxa apenas de suprimentos sanitários e EPIs (equipamentos de proteção individual), através do decreto 333, de 01 de abril de 2020, por 1 ano. Na Bolívia não só foram isentos os impostos para equipamentos médicos, como também foi acelerado o processo de distribuição dos mesmos. Naquele momento, muitos leitos foram ocupados, a demanda dos hospitais bem como da população em geral sobrecarregou os portos. Então, para garantir que as necessidades fossem atendidas, o presidente da Alfândega Nacional, Jorge Hugo Lozada, informou que os suprimentos médicos seriam despachados em até 24 horas.

Por meio do decreto 8.847 o governo Venezuelano eliminou o valor agregado, taxas e demais impostos para importação de suprimentos médicos para os próximos 5 anos. Essa decisão foi tomada devido a elevada quantidade de carga nos portos que elevariam os acordos aduaneiros. No dia 6 de abril de 2020, por meio do decreto 789, o Ministério das Finanças e Crédito Público colombiano estabeleceu que fossem excluídos do imposto sobre vendas (IVA): estabelecimentos comerciais que vendem alimentos e bebidas preparados em restaurantes, cafeterias, lojas de self-service, sorveterias, quitandas, confeitarias, padarias e também serviços de hotelaria e turismo.

As medidas fiscais chilenas adiaram o IVA (Imposto sobre Valor Agregado) para empresas cujo faturamento anual for inferior a trezentos e cinquenta mil pesos chilenos. Além disso, foi adiado até julho de 2020, para pequenas e médias empresas, o pagamento de imposto de renda. De forma similar, no Equador, o decreto nº 1017, o qual declarou o estado de calamidade pública do país, instaurou, entre outras medidas, o adiamento de 6 meses para pagamento do Imposto de Renda de alguns setores. Já países como Uruguai e Paraguai não aderiram as medidas tributárias no tocante dos Impostos sobre Vendas.

4.5. Assistência econômica a população desempregada

Os isolamentos, distanciamentos e quarentenas feitas para amenizar o caos da pandemia do novo corona vírus repercutiram negativamente na economia. Algumas medidas provisórias de cunho financeiro foram para atenuar os impactos da crise econômica, essas pretendiam ajudar pessoas carente ou desempregado por conta da covid a se manterem durante a crise, como consequência essas pessoas estariam gastando, o que faz a economia “girar. A principal medida adotada pelos países foi um auxílio, disponibilizado em forma de bolsa mensal.

No Brasil essa ajuda foi chamada de Auxílio Emergencial, instituído pela lei 13.982, de 2 de abril de 2020, e beneficia pessoas maiores de 18 anos, trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados. O benefício ficou disponível até 31 de dezembro de 2020 e foi pago em até quatro parcelas mensais no valor de R\$ 300,00. Na Colômbia, anterior ao decreto brasileiro, em 27 de março de 2020, o decreto 488 disponibilizou um auxílio econômico de dois salários mínimos aos desempregados. Mais tarde, o decreto 801, de junho de 2020, criou uma ajuda financeira de \$160.000/mês por até 3 meses, para trabalhadores dispensados a partir de 12 de março de 2020.

O Peru, que não tinha uma economia sólida, se viu em um cenário ainda pior, com o aumento de 30% da população pobre do país devido a pandemia. Para essas famílias em condições vulneráveis, o governo peruano, em março de 2020, disponibilizou vouchers de 380 soles como apoio econômico.

A Argentina adotou diversas medidas neste sentido, logo em março de 2020, através da resolução 260/2020, que institui benefícios aos desempregados até final de maio de 2020. No mesmo período, o decreto 310, estabeleceu uma renda familiar emergencial, para argentinos e residentes, entre 18 e 65 anos. O benefício foi pago a apenas 1 membro do grupo familiar. Em abril, o governo criou o Programa de Emergência e Assistência à produção, o qual estabeleceu, dentre outras medidas, um sistema integral de auxílio desemprego. Mais tarde, em agosto de 2020, o governo criou a Bolsa Família para falecido por coronavírus, a qual auxiliou as famílias que tiveram sua renda altamente comprometido pela perda de um ente em decorrência de complicações de COVID-19.

O governo boliviano, em contramão a muitos países sulamericanos, não criou auxílios emergenciais, mas um Programa de Apoio ao Emprego. Criado em maio de 2020, entre outras iniciativas, o programa ajudou desempregados com treinamentos de 3 meses de duração e uma bolsa de BS2.122, enquanto o mesmo durar.

A Lei chilena 21.227, de abril de 2020, visou proteger a fonte de renda dos trabalhadores, dessa forma, garantiu acesso aos benefícios e complementos do seguro desemprego, de acordo com os novos cenários pandêmicos, além de aumentar o valor desses benefícios. Em junho de 2020, o governo do Chile anunciou um Programa de Investimento Público, que começou a ser implementado no segundo semestre de 2020. Nele estão incluídos incentivos a contratação de jovens e mulheres e até subsídios aos trabalhadores desempregados.

De forma similar, no Uruguai, logo em 20 de março de 2020, as condições de acesso ao seguro-desemprego foram flexibilizadas e a cobertura foi ampliada. O regime especial, contemplado na resolução 143 e 163 da Constituição, abrange todos os setores de atividades, trabalhadores mensais e diários, causas de suspensão parcial do contrato e redução parcial das horas trabalhadas. O regime especial deu-se até final de maio de 2020.

Já a Venezuela foi outro governo que atuou de forma não convencional. Ao invés de promover auxílios aos desempregados, o governo, em março de 2020 através do decreto 4167, tentou impedir as demissões, vedando o desligamento de funcionários até dezembro/2020. Para demitir um colaborador, os empresários precisavam da aprovação do Ministério do Trabalho e o valor das verbas rescisórias deviam ser dobradas. No Equador e no Paraguai, os governos não promoveram políticas neste sentido.

5. Conclusão

De fato, os governos tiveram que alterar as normalidades, instauradas por muito tempo, com a declaração da pandemia e o decreto de distanciamento social. O foco dos governos, em primeiro momento foi a saúde da população, mas posteriormente foi entendido que sem a mínima segurança econômica, o distanciamento seria completamente descumprido, o que impactaria forte e negativamente na saúde das nações. Além de que um país sem saúde dos cidadãos, não opera no seu potencial, se torna improdutivo e diminui as riquezas geradas. Este fato reflete na imagem da América do Sul para os estrangeiros e pode trazer consequências ruins e duradouras as nossas economias.

Neste trabalho, abordamos as 5 medidas mais relevantes adotadas pelo Brasil e por outros países sul-americanos para preservação de emprego e de renda. Os governos da América Latina são similares no quesito de que todos, com exceção do Peru, são democracias presidencialistas. Além disso, apesar de cada nação ter suas particularidades sociais e econômicas, é possível afirmar que o continente é formado por comunidades emergentes e uma considerável parte da população depende de ajudas do governo.

Portanto, a região como um todo aderiu políticas que dessem algum apoio aos cidadãos desempregados, como um novo benefício financeiro durante o período de calamidade pública ou a ampliação e/ou flexibilização de uma medida já existente - do seguro-desemprego, por exemplo. Além de ajudar na subsistência dos cidadãos carentes, a medida também colabora para que a economia não fique estagnada, para que ocorra a circulação de recursos.

Outro fato importante sobre os países sulamericanos é que são majoritariamente exportadores de matéria-prima para os países desenvolvidos e, por sua vez, a indústria e as empresas estão em progresso e ascensão. Dessa forma, uma preocupação comum dos governos foi a de colaborar para a continuidade das empresas, principalmente das pequenas e médias, as fornecendo facilidades de acesso a crédito. Essa medida também foi importante para conter a diminuição de empregos e, conseqüentemente, de renda da população. Além disso, foi possível observar que a maioria dos países declararam isenção de impostos para alguns tipos de produtos, principalmente no início da pandemia, em março e abril de 2020, quando a incerteza e ansiedade dominavam a atmosfera econômica e social.

Ainda, em busca de garantir as atividades do país, uma política comum em muitos dos países estudados foi a adoção de férias coletivas e/ou individuais, antecipadas ou acumuladas. Muitos países modificaram mais do que a política de férias e decretaram a flexibilização dos contratos de trabalho, o que incluiu suspender os contratos temporariamente e/ou diminuir a carga horária e do salário, proporcionalmente.

Finalmente, a última medida tratada neste trabalho foi o apoio dos governos ao setor de turismo, o qual teve que se reinventar e abrir mão de grande parte da sua receita para aderir os novos protocolos de segurança. Visto que o turismo é uma atividade econômica para muitas nações, foi necessário criar fundos de apoio que disponibilizaram benefícios econômicos às empresas, dar o direito de isenção de algumas obrigações fiscais e colaborar com facilidades na hora de suspender ou fechar uma empresa turística. Alguns governos sulamericanos não focaram suas energias em ajudar especificamente este setor, devido a contribuição do setor para suas economias.

Então, fica claro que este trabalho de iniciação científica tratou de comparar as políticas instauradas, mas não pode entender os resultados das mesmas. Como declarado anteriormente, as expectativas eram de que a pandemia chegaria ao fim após alguns meses, mas a realidade é que ainda hoje temos que conviver com o novo coronavírus e muitas de suas agressivas mutações. O contexto vigente envolve a flexibilização das medidas de distanciamento social e, graças as vacinas desenvolvidas no final de 2020, a volta gradual de algumas atividades. Ainda estamos distantes da dinâmica socioeconômica anterior a pandemia de COVID-19.

Neste sentido, em busca de um entendimento completo e aprofundado sobre o tema proposto, é recomendado para futuros estudos que entendam os impactos e reflexos das políticas adotadas através de fontes de dados secundários. Ainda, o número de vacinados vêm avançando desde janeiro de 2021 e, no futuro, analisar a condução das campanhas de vacinação e os reflexos na sociedade será muito importante. Muitos acadêmicos e jornalistas vêm analisando de perto vários setores e grupos sociais e possivelmente terão registros em breve. Dessa forma, os estudos contribuirão de forma efetiva para o futuro da sociedade, já que é muito positivo poder aprender com pontos positivos ou negativos da história da humanidade.

6. Referências

ANTUNES, Ricardo. *Coronavírus: O trabalho sob fogo cruzado*. São Paulo: Boitempo, 2020

BOUCINHAS FILHO, J. C.; ROCHA, F. R.. *Aspectos Jurídicos das Medidas Governamentais destinadas à Preservar Empregos e Renda Durante a Pandemia do Coronavírus*. 1. ed. São Paulo: ESA OAB SP PUBLICAÇÕES, 2020.

Fiocruz. COVID-19 Perguntas e respostas: Qual a origem desse novo coronavírus? [S. l.], 24 jun. 2020. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/pergunta/qual-origem-desse-novo-coronavirus>. Acesso em: 31 jan. 2021.

VEJA quais países iniciaram a vacinação contra a Covid-19; Brasil está fora. CNN Brasil, 24 dez. 2020. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/2020/12/24/quais-os-paises-que-ja-comecaram-a-vacinacao-contr-a-covid-19>. Acesso em: 31 jan. 2021.

RECESSÃO na Argentina será a maior do G20 e PIB do Brasil encolherá 6%, diz OCDE: Contração prevista é de 12,9% em 2020, segundo a estimativa do organismo multilateral. El País, 1 dez. 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/economia/2020-12-01/recessao-na-argentina-sera-a-maior-do-g20-e-pib-do-brasil-encolhera-6-diz-ocde.html>. Acesso em: 31 jan. 2021.

PROTEGIDO por controles, peso argentino se destaca em meio a pandemia. Investing.com, 20 mar. 2020. Disponível em: <https://br.investing.com/news/forex-news/protegido-por-controles-peso-argentino-se-destaca-em-meio-a-pandemia-731050>. Acesso em: 31 jan. 2021.

RESPONSÁVEL pelo milagre econômico da Bolívia, Arce deve apostar na indústria do lítio para conter crise: Ministro que geriu a bonança das matérias-primas no Governo Evo Morales pretende impulsionar indústrias estratégicas e criar novo imposto para grandes fortunas. El País, 22 out. 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2020-10-22/responsavel-pelo-milagre-economico-da-bolivia-arce-deve-apostar-na-industria-do-litio-para-conter-crise.html>. Acesso em: 31 jan. 2021.

CHILE é o maior sucesso econômico da América Latina: No primeiro texto da série, é importante reconhecer um fato: nenhuma nação latino-americana tem elevado tanto o bem-estar dos seus cidadãos quanto o Chile. InfoMoney, 24 out. 2019. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/colunistas/pedro-menezes/chile-e-o-maior-sucesso-economico-da-america-latina/>. Acesso em: 31 jan. 2021.

APÓS quarentena de quase 5 meses, Chile começa a reabrir: Plano gradual de saída do confinamento foi apresentado por Sebastián Piñera é dividido em cinco etapas. Correio do Povo, 20 jul. 2020. Disponível em: <https://www.correiodopovo.com.br/not%C3%ADcias/mundo/após-quarentena-de-quase-5-meses-chile-começa-a-reabrir-1.453064>. Acesso em: 31 jan. 2021.

BOLIVIA Segura: Información oficial. Estado plurinacional de Bolivia. Disponível em: <https://www.boliviasegura.gob.bo/>. Acesso em: 31 jan. 2021.

BANCO CENTRAL DE BOLIVIA . **CP 014/2020**. [S. l.], 27 mar. 2020. Disponível em: https://www.bcb.gob.bo/webdocs/files_noticias/CP%2014%20COVID-19%20VERSION%20FINAL.pdf. Acesso em: 31 jan. 2021.

¿QUÉ medidas está tomando el gobierno?: Detalle de las medidas adoptadas por el Gobierno nacional frente al nuevo coronavirus COVID-19.. Argentina.gob.ar, 26 fev. 2020. Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/coronavirus/medidas-gobierno>. Acesso em: 31 jan. 2021.

PRINCIPALES medidas adoptadas por el gobierno boliviano frente a la emergencia provocada por la COVID-19. **Parlamento Andino** , [S. l.]. Disponível em: <https://parlamentoandino.org/wp-content/uploads/2020/06/Principales-medidas-adoptadas-por-el-gobierno-boliviano.pdf>. Acesso em: 31 jan. 2021.

SII materializa devolución excepcional de retenciones de enero y febrero a 630 mil trabajadores independientes a honorarios: Medida se aplicó en forma automática y beneficia a trabajadores que emitieron boletas de honorarios electrónicas en los dos primeros meses del año, a quienes se les depositarán esos dineros en sus cuentas bancarias

este viernes 24 de abril. Servicio de Impuestos Internos, 22 abr. 2020. Disponible em: <https://www.sii.cl/noticias/2020/220420noti01er.htm>. Acceso em: 31 jan. 2021.

COVID-19: Plan Económico de Emergencia anunciado por Hacienda contempla portal de compra ágil para montos menores a 30 UTM. Dirección Chile Compra, 20 mar. 2020. Disponible em: <https://www.chilecompra.cl/2020/03/covid-19-plan-economico-de-emergencia-anunciado-por-hacienda-contempla-portal-de-compra-agil-para-montos-menores-a-30-utm/>. Acceso em: 31 jan. 2021.

BANCO CENTRAL DE CHILE . Comunicado de Prensa. **Reunión de Política Monetaria – marzo 2020**: En su Reunión de Política Monetaria, el Consejo del Banco Central de Chile acordó reducir la tasa de interés de política monetaria en 50 puntos base, hasta 0,50%. La decisión fue adoptada por la unanimidad de sus miembros., [S. l.], 31 mar. 2020.

BANCO CENTRAL DE CHILE . Nota de Prensa. **Banco Central de Chile anuncia nuevas medidas**, [S. l.], 8 abr. 2020.

PRESIDENTE Sebastián Piñera anunció medidas para enfrentar el Covid-19. [S. l.], 14 mar. 2020. Disponible em: <https://www.minsal.cl/presidente-sebastian-pinera-anuncio-medidas-para-enfrentar-el-covid-19/>. Acceso em: 31 jan. 2021.

PRESIDENTE Piñera anuncia segunda etapa de plan económico de emergencia: “Nuestra principal prioridad es cuidar la salud, la vida, los ingresos y los trabajos de las familias”. [S. l.], 8 abr. 2020. Disponible em: <https://prensa.presidencia.cl/comunicado.aspx?id=149692>. Acceso em: 31 jan. 2021.

PINERA anuncia nuevos financiamientos para PYME: fondos con garantía del Estado y suma a entidades no bancarias: Mandatario respaldó las medidas ya implementadas pero recalcó que es necesario el apoyo de otras entidades como la banca, sector alquerías pidió al "acelerar el proceso de otorgamiento de créditos". Diario Financiero, 17 maio 2020. Disponible em: <https://www.df.cl/noticias/economia-y-politica/macro/pinera-anuncia-nuevos-financiamientos-para-pyme-fondos-con-garantia-del/2020-05-17/204602.html>. Acceso em: 31 jan. 2021.

MINISTERIO de Economía lanza Plan Nacional de Turismo que incluye protocolos sanitarios, subsidios y fondos para promoción: Se trata de un plan de trabajo elaborado en conjunto con la Subsecretaría de Turismo y Sernatur, y que incluye montos para subsidios por cerca de \$7 mil millones.. Ministerio de Economía, Fomento y Turismo, 1 jun. 2020. Disponible em: <https://www.economia.gob.cl/2020/06/01/ministerio-de-economia-lanza-plan-nacional-de-turismo-que-incluye-protocolos-sanitarios-subsidios-y-fondos-para-promocion.htm>. Acceso em: 31 jan. 2021.

COUNTRY policy responses: Chile. International Labour Organization, 16 set. 2020. Disponible em: <https://www.ilo.org/global/topics/coronavirus/regional-country/country-responses/lang--en/index.htm#CL>. Acceso em: 31 jan. 2021.

COUNTRY policy responses: Bolivia (Plurinational State of). International Labour Organization, 9 Apr. 2020. Disponible em: <https://www.ilo.org/global/topics/coronavirus/regional-country/country-responses/lang--en/index.htm#BO>. Acceso em: 31 jan. 2021.

COUNTRY policy responses: Argentina. International Labour Organization, 2 Jun. 2020. Disponible em: <https://www.ilo.org/global/topics/coronavirus/regional-country/country-responses/lang--en/index.htm#AR>. Acceso em: 31 jan. 2021.